

PONTO DE
CONTACTO
NACIONAL
PORTUGUÊS

**CONDUTA
EMPRESARIAL
RESPONSÁVEL**

NEWSLETTER

Edição n.º 3 | dezembro 2024

dgae

DIREÇÃO-GERAL DAS
ATIVIDADES ECONÓMICAS

A *Newsletter* do Ponto de Contacto Nacional Português para a Conduta Empresarial Responsável (PCN PT) é uma publicação *online* com periodicidade semestral, desenvolvida pela Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), que visa dar a conhecer novidades que relevam no contexto nacional e internacional sobre a atividade da Rede de Pontos de Contacto Nacionais e do Grupo de Trabalho de Conduta Empresarial Responsável da OCDE (WPRBC). Pode aceder à *Newsletter* através da Página do PCN PT, que também se encontra disponível em língua inglesa.

Nesta edição poderá encontrar informações sobre:

1. [Reflexões sobre a IV Conferência Anual do NOVA BHRE](#)
2. [Diretrizes da OCDE e ODS: Dois *Frameworks*, uma Missão](#)
3. [Contratos Públicos com Impacto: A Estratégia do IMPIC para um Mercado Sustentável](#)
4. [Revisão do Guia de Procedimentos do PCN PT](#)
5. [PCN PT lança nova publicação periódica: Relatório de Atividades](#)
6. [Plano Promocional 2025 do PCN PT](#)



Reflexões sobre a IV Conferência Anual do NOVA Centre on Business, Human Rights and the Environment

A equipa do PCN PT acompanhou a organização da IV Conferência Anual do NOVA Centre on Business, Human Rights and the Environment (NOVA BHRE), realizada sob o mote “Desvendando o Processo de Diligência Devida em matéria de Direitos Humanos e Ambiente”. Seguem-se as reflexões da Investigadora Associada do NOVA BHRE, Ana Santos Duarte, sobre a conferência.

No passado dia 19 de novembro, o auditório da Fundação Calouste Gulbenkian tornou-se palco de reflexões inspiradoras sobre sustentabilidade corporativa. Sob o tema “*Unpacking Human Rights and Environmental Due Diligence*”, decisores políticos, líderes empresariais, especialistas, representantes da sociedade civil e académicos reuniram-se para analisar o processo de diligência devida – desde o compromisso inicial de respeitar os direitos humanos e o ambiente, passando pela identificação e priorização de riscos, até à implementação de medidas, monitorização e garantia de uma comunicação transparente. O tema debatido surge num momento crucial na história da sustentabilidade. Estamos a assistir à transição de princípios voluntários dispostos em instrumentos de *soft law*, como os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs) e as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável, para obrigações legais, como aquelas estabelecidas na Diretiva da União Europeia, relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade (CS3D). Esta nova peça legislativa impõe às empresas a responsabilidade de respeitar os direitos humanos e o meio ambiente. Neste sentido e perante a rápida evolução do panorama legal, exige-se que as empresas atuem para além da mera conformidade legal, devendo adotar uma abordagem proativa e holística em relação à conduta empresarial responsável.



I. Do compromisso à ação: o verdadeiro desafio

Um dos temas discutidos no primeiro painel foi o reconhecimento de que o compromisso é apenas o primeiro passo e a implementação é o verdadeiro desafio. Respeitar os direitos humanos e o ambiente deve estar incorporado no ADN das empresas e nas suas práticas operacionais. Contudo, como sublinhou Nichole Solomons, as empresas precisam de estruturas claras e de um diagnóstico das práticas existentes, para, a partir daí, determinarem ações concretas e consistentes.

Entre os oradores o consenso foi claro: embora a legislação ofereça uma base importante, o impacto real depende do compromisso empresarial genuíno e de uma implementação significativa.

II. Uma abordagem baseada no risco: não há soluções universais

Outro aspeto destacado foi a importância de compreender os riscos e impactos únicos de cada negócio e da sua cadeia de valor. Foi sublinhado que o dever de diligência não deve ser reduzido a um exercício burocrático ou a um conjunto de *checklists*. Este, e conforme descrito na CS3D, é um processo contínuo, baseado no risco, onde as empresas devem dar prioridade às suas ações, considerando os seus riscos salientes.

Conforme sublinhado pela Céline da Graça Pires, é fundamental que as empresas sejam proativas. Além de atuarem o quanto antes, devem também olhar para estes temas não como ameaças, mas sim como oportunidades que poderão impulsionar mudanças positivas e reforçar a sua vantagem competitiva.





III. O envolvimento das partes interessadas: a essência da diligência devida

A mensagem-chave presente ao longo deste terceiro painel foi a importância do envolvimento significativo de todas as partes interessadas. A diligência devida só será eficaz se as empresas ouvirem verdadeiramente as comunidades afetadas, os colaboradores, as organizações sem fins-lucrativos e os demais stakeholders. Para que tal aconteça é imperativo lembrar que as melhores estratégias e resultados surgem de diálogos inclusivos e transparentes e não apenas de decisões isoladas dos conselhos de administração. Este envolvimento é, sem dúvida, a essência de uma abordagem responsável e sustentável.

IV. Transparência e responsabilidade: pilares de confiança

No quarto painel, os oradores exploraram as dificuldades associadas à monitorização, elaboração de relatórios e comunicação. Discutiu-se como as exigências de reporte previstas na CS3D e na [Diretiva de Relato de Sustentabilidade das Empresas \(Corporate Sustainability Reporting Directive – CSRD\)](#) devem ser reconhecidas como oportunidades estratégicas para promover uma cultura de prestação de contas e de melhoria contínua. Destacou-se, ainda, o papel da transparência como motor essencial para potencializar a confiança e o diálogo com as partes interessadas.

V. Apoiar toda a cadeia de valor: o papel das grandes empresas

Ao longo deste dia, foi mencionado o impacto indireto da CS3D nas pequenas e médias empresas (PMEs). Embora estas não estejam diretamente abrangidas pela diretiva, os seus impactos serão inevitáveis. Neste contexto, discutiu-se a necessidade de promover uma colaboração baseada na responsabilidade partilhada, onde as grandes empresas serão fundamentais no apoio às PMEs. Esse apoio pode materializar-se de diferentes formas, nomeadamente através da capacitação, da transferência de conhecimento, do apoio técnico e de iniciativas conjuntas. Por fim, foi ainda importante refletirmos sobre como uma cadeia de valor resiliente e sustentável só pode ser construída com esforços coordenados e valores comuns partilhados.

VI. Do texto à prática: o caminho a seguir

A CS3D estabelece uma base legal, mas a sua eficácia dependerá da sua implementação prática. Apesar do longo caminho já percorrido, persiste ainda um grande desafio: o de como fomentar uma cultura empresarial onde o dever de diligência em matéria de sustentabilidade não seja encarado como um fardo, mas como uma oportunidade estratégica para inovar, ser mais resiliente e aumentar a competitividade.

Em conclusão, a IV Conferência Anual do NOVA BHRE destacou-se como um espaço privilegiado de reflexão e troca de conhecimento, mas sobretudo como um catalisador para uma dinâmica coletiva. Os desafios que enfrentamos no âmbito da sustentabilidade corporativa são vastos e complexos, exigindo uma resposta coordenada e proativa por parte de empresas, governos, especialistas, sociedade civil, academia e das novas gerações.



No entanto, esta complexidade não deve ser um entrave, mas sim um incentivo à ação. As reflexões partilhadas não representam um fim, mas um ponto de partida para o avanço conjunto rumo a soluções tangíveis e duradouras.

O caminho é claro: a colaboração e o compromisso com ações concretas são inegociáveis. Pois, o futuro que desejamos – mais justo e sustentável – será definido pelas decisões e pelos passos que tomarmos hoje.

Ana Santos Duarte é advogada com uma sólida experiência em Business & Human Rights e Sustentabilidade Corporativa. Atualmente é Consultora Jurídica na Beyond Human Rights Compliance (BHRC), o departamento de Business & Human Rights da Global Rights Compliance (GRC), onde trabalha com empresas, investidores e associações industriais.

Ana é também Membro da Comissão Executiva e Investigadora Associada do NOVA Centre on Business, Human Rights and the Environment (NOVA BHRE), onde contribui para investigações, iniciativas com stakeholders, palestras, formações e publicações.

Anteriormente, a Ana trabalhou como advogada na Vieira de Almeida & Associados, prestando aconselhamento jurídico nas áreas de Business & Human Rights e Economia Social.

Com uma pós-graduação em Direito Societário e uma licenciatura em Direito pela Universidade de Lisboa, a Ana especializou-se em diligência devida em matéria de direitos humanos e práticas empresariais responsáveis, impulsionada pela sua paixão pela sustentabilidade.

Diretrizes da OCDE e ODS: Dois *Frameworks*, uma Missão

No contexto da crescente ênfase nas responsabilidades sociais e ambientais das empresas, a equipa do PCN PT da AICEP elaborou um artigo que explora a interação entre as Diretrizes da OCDE para a Conduta Empresarial Responsável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O papel das empresas na implementação do desenvolvimento sustentável é indiscutível. Seis das nove fronteiras planetárias foram já ultrapassadas, em grande parte devido ao impacto das externalidades das atividades económicas. O tempo para reduzir a pressão ambiental e social que está a pôr em causa a resiliência do Planeta é hoje escasso, pelo que os esforços colaborativos são essenciais. Os desafios globais só podem ser ultrapassados através de uma cooperação multissetorial e as empresas são parte integrante da solução.

Temos vindo a assistir a uma crescente proliferação de enquadramentos e quadros regulamentares nacionais e internacionais para a conduta empresarial. Este conjunto de normas visa prevenir os impactos adversos diretos e indiretos das empresas e incentivá-las a dar um contributo positivo para o progresso económico, ambiental e social. Têm como objetivo mitigar os riscos associados à transgressão dos processos biofísicos complexos que são críticos para manter a estabilidade do nosso sistema terrestre. Hoje, os ODS e as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais sobre a Conduta Empresarial Responsável (as Diretrizes), inspiram ações globais. Apesar de terem sido criados com décadas de intervalo, os seus objetivos e conteúdo estão profundamente alinhados. Aplicar as Diretrizes significa contribuir para os ODS.



As Diretrizes da OCDE: na vanguarda dos ODS

A contribuição das empresas para o desenvolvimento sustentável é um tema que tem vindo a ser integrado nas principais estruturas de *soft law* ao longo das últimas quatro décadas. O século XXI iniciou-se com o esboço dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODMs), uma visão e um conjunto de metas para combater a pobreza, a fome, as doenças e a degradação ambiental até 2015.

Na transição dos ODM para os ODS, as empresas viram o seu papel ampliado, dada a perceção de que são parte incontornável da solução. Na redefinição do debate sobre os objetivos do desenvolvimento sustentável, o setor privado participou e contribuiu na definição da agenda, concordando em assumir a sua quota parte de responsabilidade na consecução dos 17 ODS até 2030.

No entanto, muito antes disso, as Diretrizes já tinham colocado as empresas no centro da transformação. Adotadas inicialmente em 1976, as Diretrizes centram-se na necessidade de as empresas envidarem esforços para alinharem os seus objetivos empresariais com as necessidades das sociedades em que operam. Apesar de terem sido produzidas há décadas, não estão, no entanto, desatualizadas. Pelo contrário, continuam a ser um documento inovador e, de certa forma, precursor de todo o debate que sublinha o papel das empresas no desenvolvimento sustentável.

As complementaridades entre as Diretrizes da OCDE e os ODS

A análise das Diretrizes da OCDE (versão 2023) permite evidenciar a natureza complementar entre as Diretrizes e os ODS, oferecendo *insights* para empresas e outros *stakeholders* que procurem alinhar as suas ações com estes enquadramentos internacionais.



A análise detalhada de cada um dos onze capítulos do documento permite identificar as referências a objetivos que coincidem ou se assemelham aos ODS. Esta análise de evidência de complementaridades mostra a utilidade das Diretrizes para as empresas, independentemente do seu setor, dimensão ou localização geográfica.

De seguida, partilhamos um conjunto de quadros que exploram a complementaridade entre as Diretrizes e os ODS:

Diretrizes da OCDE	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
I. Conceitos e Princípios	16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Este capítulo introdutório descreve as expectativas associadas a uma conduta empresarial responsável, enfatizando a necessidade de adesão às leis locais e às normas internacionais. Isto está estreitamente alinhado com o ODS 16, que promove sociedades justas e inclusivas alicerçadas em quadros jurídicos sólidos.	

II. Políticas Gerais	<ul style="list-style-type: none"> 1 – Erradicar a pobreza 2 – Erradicar a fome 4 – Educação de qualidade 5 – Igualdade de Género 8 – Trabalho digno e Crescimento Económico 10 – Reduzir as desigualdades 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos
As Diretrizes defendem o desenvolvimento sustentável, o respeito pelos direitos humanos e o envolvimento de <i>stakeholders</i> . Alinham, por isso, com as necessidades globais de erradicação da pobreza e da fome (ODS 1 e 2). Estes princípios cruzam-se diretamente com os ODS 5, 8, 10 e 17, enfatizando as abordagens inclusivas e colaborativas para enfrentar os desafios globais.	

III. Divulgação de Informação	5 – Igualdade de Género 8 – Trabalho digno e crescimento económico 10 – Reduzir as desigualdades 12 – Produção e consumo sustentáveis 13 – Ação Climática 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes
--------------------------------------	--

A transparência nas operações empresariais e nos relatórios é uma preocupação fundamental, ligada à análise da materialidade, ressoando, por isso, com os ODS 12 e 13, que apelam à gestão sustentável e à comunicação de recursos. Ao promover a confiança e a responsabilização, este capítulo também apoia o ODS 16. Na sua essência, só através da divulgação de informação é que os acionistas e as partes interessadas podem compreender a conduta empresarial das empresas. Isto servirá para alcançar os ODS 5, 8 e 10.

IV. Direitos Humanos	1 – Erradicar a pobreza 2 – Erradicar a fome 5 – Igualdade de Género 8 – Trabalho digno e Crescimento Económico 10 – Reduzir as Desigualdades
-----------------------------	---

O capítulo das Diretrizes sobre os direitos humanos sublinha a responsabilidade das empresas evitarem impactos adversos nos direitos humanos e de fornecerem soluções quando ocorrem danos. Isto está estreitamente alinhado com os ODS 1, 2 e 5, que por sua vez está relacionado com os ODS 8 e 10, que defende a equidade, a inclusão e a erradicação da pobreza.

V. Emprego e Relações de Trabalho	1 – Erradicar a pobreza 2 – Erradicar a fome 3 – Saúde de qualidade 4 – Educação de qualidade	5 – Igualdade de Género 8 – Trabalho digno e Crescimento Económico 10 – Reduzir as Desigualdades
--	--	--

Este capítulo promove o tratamento justo dos trabalhadores, a negociação coletiva e a eliminação do trabalho forçado e da discriminação, apoiando diretamente os ODS 8 e 5. A sua ênfase na saúde e segurança no trabalho também contribui para o ODS 3. Por outro lado, ao correlacionar a gestão das práticas de trabalho com a criação de trabalho digno, bem remunerado e de elevada qualidade e a sua contribuição para o crescimento económico, também estabelece uma ligação com a redução da pobreza em geral (ODS 1 e 2) e também com a necessidade de elevar os padrões de educação das crianças (ODS 4).

VI. Ambiente	3 – Saúde de qualidade	12 – Produção e consumo sustentáveis
	4 – Educação de qualidade	13 – Ação Climática
	6 – Água potável e Saneamento	14 – Proteger a vida marinha
	7 – Energias renováveis e acessíveis	15 – Proteger a vida terrestre

As Orientações enfatizam a necessidade de gestão ambiental, prevenção da poluição e utilização sustentável dos recursos, que estão relacionados com os ODS 6 e 7, sendo ambos requisitos para o ODS 3. Isto está alinhado com uma série de ODS, incluindo os ODS 12, 13, 14 e 15, enfatizando o papel crítico que as empresas desempenham na proteção dos ecossistemas. Além disso, afirma-se que as empresas devem integrar educação e formação adequadas, o que está alinhado com o ODS 4.

VII. Combate ao Suborno e outras formas de Corrupção	1 – Erradicar a pobreza
	5 – Igualdade de Género
	8 – Trabalho digno e Crescimento Económico
	10 – Indústria, inovação e infraestruturas
	16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

O foco deste capítulo na integridade e no combate à corrupção é uma pedra angular do ODS 16. Ao combater a corrupção, as empresas contribuem para uma governação transparente e uma concorrência justa, da mesma forma que contribuem para o crescimento económico e o trabalho digno (ODS 8 e, portanto, ODS 1). Salienta ainda a forma como a corrupção agrava desproporcionalmente as desigualdades, apontando como as empresas têm um papel importante a desempenhar no combate a estas práticas, o que contribui para os ODS 5 e 10.

VIII. Interesses do Consumidor	3 – Saúde de qualidade
	4 – Educação de qualidade
	12 – Produção e consumo sustentáveis

As Diretrizes defendem que as empresas devem garantir a qualidade, fiabilidade e segurança dos produtos, respeitando as normas de saúde e segurança, o que coincide com o ODS 3. Apela também ao marketing honesto e à privacidade do consumidor. Estes princípios estão em consonância com o ODS 12, garantindo que os consumidores têm capacidade para fazer escolhas informadas e sustentáveis. As Diretrizes apontam ainda para a responsabilidade partilhada das empresas na promoção da educação do consumidor como forma de melhorar a tomada de decisões dos consumidores, alinhando com o ODS 4.

IX. Ciência, Tecnologia e Inovação	3 – Saúde de qualidade 4 – Educação de qualidade 8 – Trabalho digno e Crescimento Económico	9 – Indústria, inovação e infraestruturas 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos
---	---	---

A promoção da inovação responsável e da transferência de tecnologia está alinhada com os ODS 9 e 17 e é a chave para o ODS 11. Ao incentivar o acesso equitativo aos avanços tecnológicos, as empresas contribuem para o crescimento industrial inclusivo e sustentável, contribuindo para os ODS 3 e 8. A investigação científica e a inovação tecnológica, estão também intimamente ligadas ao ODS 4.

X. Concorrência	8 – Trabalho digno e Crescimento Económico 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes
------------------------	---

Os princípios de concorrência justa garantem condições de concorrência equitativas, contribuindo para o ODS 8 ao promover a inovação e a eficiência nos mercados, evitando ao mesmo tempo comportamentos anticoncorrenciais. Cumprir as leis e regulamentos da concorrência e reconhecer a importância do cumprimento é também a chave para o ODS 16.

VIII. Interesses do Consumidor	10 – Reduzir as Desigualdades 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos
---------------------------------------	--

As Diretrizes apelam a práticas fiscais responsáveis e à transparência nos relatórios fiscais, o que contribui para o ODS 10. O cumprimento fiscal também apoia o ODS 17, promovendo sistemas sustentáveis de receitas públicas, fundamentais para o financiamento dos objetivos de desenvolvimento.

Dos objetivos partilhados ao caminho futuro

As Diretrizes da OCDE e os ODS das Nações Unidas representam dois dos quadros mais dominantes que orientam a responsabilidade empresarial global e o desenvolvimento sustentável. Na essência, as Diretrizes e os ODS promovem uma conduta empresarial responsável como pedra basilar do desenvolvimento sustentável.

As Diretrizes são originalmente um conjunto de recomendações não vinculativas dos governos para as empresas multinacionais, mas a sua utilidade vai muito mais além e estende-se a outros *stakeholders*. Enfatizam princípios como os direitos humanos, os direitos laborais, a gestão ambiental e a anticorrupção. Na mesma linha, os ODS, que compreendem 17 objetivos e 169 metas, apelam a práticas inclusivas, equitativas e sustentáveis para enfrentar desafios globais como a pobreza, a desigualdade, as alterações climáticas e a paz.

Ambos os quadros destacam o papel das empresas como promotores e facilitadores vitais do desenvolvimento sustentável. Uma das intersecções mais pronunciadas entre os dois quadros reside na promoção dos direitos humanos. As Diretrizes exigem explicitamente que as empresas respeitem os direitos humanos e mitiguem os impactos adversos, em conformidade com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos. Além disso, a ênfase das Diretrizes no envolvimento das partes interessadas e na devida diligência cruza-se com o apelo dos ODS para parcerias e abordagens participativas para o desenvolvimento. Ao promover o diálogo e a responsabilização, as empresas podem contribuir para sociedades mais inclusivas e resilientes.

As Diretrizes defendem a proteção ambiental e a utilização sustentável dos recursos, apoiando diretamente os ODS centrados na sustentabilidade ambiental. Por exemplo, os 6 (Água Potável e Saneamento), 13 (Ação Climática), 14 (Proteger a Vida Marinha) e 15 (Proteger a Vida Terrestre) enfatizam a importância da salvaguarda dos ecossistemas naturais. Através de medidas como a redução das emissões de gases com efeito de estufa, a adoção de práticas de economia circular e a prevenção da poluição, as empresas que aderem às Diretrizes podem promover significativamente estes objetivos ambientais.

Uma boa governança é um elemento fundamental tanto das Diretrizes como dos ODS. As Diretrizes apelam à transparência, à prestação de contas e à implementação de sistemas de gestão robustos para prevenir a corrupção e práticas não éticas. Este apoia diretamente o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Fortes), que visa a redução da corrupção, dos fluxos financeiros ilícitos e a promoção de estruturas de governação baseadas no Estado de direito.

O alinhamento entre as Diretrizes da OCDE e os ODS remete-nos para a consciencialização da natureza interligada dos desafios e soluções globais. Estes documentos orientadores reforçam-se mutuamente, contribuindo em conjunto para um caminho transformacional, ao mesmo tempo que contribuem para a competitividade, reputação e rentabilidade das próprias empresas. Ao aderirem às Diretrizes, as empresas não só cumprem as suas responsabilidades como cidadãos empresariais globais, como também aceleram o progresso no sentido de alcançar os ODS.

À medida que os desafios do desenvolvimento sustentável se tornam cada vez mais urgentes e complexos, será útil aproveitar as sinergias existentes. Os PCN servem precisamente para dar visibilidade às Diretrizes e para simplificar a complexidade enfrentada por muitas empresas. Serve também como plataforma de mediação e conciliação, para dar voz e resolver eventuais queixas sobre alegado incumprimento das Diretrizes. Através de esforços coletivos, o potencial transformador das Diretrizes e dos ODS pode ser plenamente concretizado, abrindo caminho para um mundo mais justo e sustentável.

Este artigo reflete sobre a recente colaboração com a Universidade Católica Portuguesa, no contexto da participação do PCN PT no Relatório Anual 2024 do Observatório ODS nas Empresas Portuguesas. Consulte [aqui](#) este relatório.

Contratos Públicos com Impacto: A Estratégia do IMPIC para um Mercado mais Responsável

A equipa do PCN PT conversou com Sandra Simões, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC), para conhecer as iniciativas que estão a ser desenvolvidas para promover uma conduta empresarial mais responsável no âmbito dos procedimentos de compras públicas.



Em que medida é que as compras públicas sustentáveis podem funcionar como um instrumento estratégico na promoção do desenvolvimento económico, social e ambientalmente responsável, considerando os seus impactos a longo prazo?

As compras públicas sustentáveis são uma abordagem estratégica que o setor público adota para promover o desenvolvimento económico, social e ambientalmente responsável. A ideia central é promover a sustentabilidade, respeitando os direitos humanos e incentivando práticas que favoreçam o desenvolvimento sustentável.

Na prática, consistem na incorporação de critérios de sustentabilidade nas aquisições públicas e referem-se ao processo de seleção de fornecedores e produtos pelo setor público, levando em conta não apenas o custo imediato, mas também os impactos a longo prazo. Isto inclui questões ambientais, como a redução de emissões de carbono, o uso de materiais recicláveis e a preservação dos recursos naturais, promover a eficiência energética, incentivar a produção e o consumo

responsáveis, além de aspetos sociais como a garantia de condições de trabalho justas e a promoção da inclusão social.

A integração da sustentabilidade pode ser concretizada através da definição e utilização de critérios ambientais/sociais nas diferentes fases de um procedimento de compras públicas: Especificações técnicas; Seleção dos fornecedores (neste caso, em procedimentos de ajuste direto, consulta prévia e concurso limitado por prévia qualificação); Critérios de adjudicação; e Execução do contrato.

Quais são os princípios fundamentais que orientam as compras públicas sustentáveis e como é que estes contribuem para alcançar uma gestão mais responsável dos recursos públicos?

Eficiência Económica: Procurar o melhor valor para o dinheiro público, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também o custo de operação, manutenção, reciclagem e ou destruição, considerando toda a vida útil do produto ou serviço.

Responsabilidade Social: Garantir que as aquisições públicas respeitam os direitos dos trabalhadores e promovam o bem-estar social. Isto inclui combater práticas de trabalho escravo (escravatura moderna), promover a inclusão de grupos vulneráveis e garantir a equidade de género.

Responsabilidade Ambiental: Reduzir os impactos negativos sobre o meio ambiente, priorizando produtos e serviços que utilizem recursos de forma eficiente e que sejam mais fáceis de reciclar ou de destruir de maneira ecológica. Além disso, pode envolver a escolha de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis.

Por que razão as compras públicas sustentáveis são tão relevantes e como podem contribuir para o desenvolvimento económico, a inovação e a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável?

As compras públicas sustentáveis desempenham um papel fundamental na promoção da sustentabilidade e na procura por um desenvolvimento mais equilibrado. O tema é de extrema importância, pois as compras públicas representam uma parcela significativa da economia e têm o potencial de impulsionar práticas sustentáveis em larga escala.

Segundo dados da UE, as compras públicas contribuem com mais de 16% do produto interno bruto (PIB) da UE, o que evidencia sua relevância económica, a capacidade de promover a criação de emprego, a inovação e a oportunidade de influenciar positivamente o mercado. o que torna os contratos públicos um dos principais motores do crescimento económico.

Ao adotar critérios sustentáveis nas compras públicas, como a preferência por produtos ecológicos, de baixo impacto ambiental e socialmente responsáveis, é possível estimular a inovação, desenvolver mercados, fortalecer a cadeia produtiva sustentável e contribuir para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da sociedade, promovendo, assim, um futuro mais sustentável e resiliente.

A implementação de políticas de compras públicas sustentáveis também contribui para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente no que diz respeito ao consumo responsável, à proteção ambiental e à promoção de trabalho digno e decente.

Quais são os principais desafios que as entidades públicas enfrentam na implementação de práticas de compras públicas sustentáveis e como podem ser superados?

Embora as compras públicas sustentáveis tragam diversos benefícios, a sua implementação pode enfrentar desafios, nomeadamente:

Falta de Capacitação: Muitos profissionais da área de compras públicas podem não ter a qualificação e formação adequadas para avaliar corretamente a sustentabilidade dos produtos ou serviços adquiridos. A ausência de definições que permitam maior segurança técnica e jurídica, bem como pouca experiência e ausência de casos práticos e manuais de boas práticas na definição e utilização de critérios ambientais e sociais, nas diferentes fases de um procedimento de compras públicas, também dificulta a sua implementação.

Resistência à Mudança: A transição para práticas mais sustentáveis pode ser vista como algo oneroso ou complexo, o que pode gerar resistência por parte dos gestores públicos e fornecedores.

Desinformação: A falta de dados sobre o ciclo de vida dos produtos e as suas implicações ambientais e sociais pode dificultar a tomada de decisões mais informadas.

Custo Inicial: Embora o custo de uma solução sustentável possa ser mais elevado no curto prazo, é importante lembrar que a sustentabilidade gera economias no longo prazo, principalmente por meio da redução de custos com energia, manutenção e resíduos.

De que forma as compras públicas sustentáveis podem incentivar práticas empresariais mais responsáveis, alinhando-se com a Diretiva 2024/1760 (CS3D) e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos?

Tendo em conta o poder de compra e peso na contribuição para o PIB que as compras públicas têm, ao incorporarem dimensões sociais e ambientais e ao exigir produtos e serviços que atendam a padrões ambientais e sociais rigorosos, elas incentivam as empresas a adotarem práticas mais sustentáveis e a adotarem comportamentos mais responsáveis em toda a sua cadeia de valor, se quiserem ser fornecedores do Estado.

Ao priorizarem fornecedores que promovem condições de trabalho justas e seguras, as compras públicas sustentáveis ajudam a combater práticas de trabalho exploratório e a promover a equidade de género e a inclusão social.

A Diretiva 2024/1760, que trata do dever de diligência em relação à sustentabilidade empresarial, entrou em vigor a 25 de julho de 2024. A finalidade desta diretiva é incentivar um comportamento empresarial sustentável e responsável nas atividades das empresas e nas suas cadeias globais de valor. As novas normas assegurarão que as empresas envolvidas reconheçam e tratem os efeitos negativos das suas atividades nos direitos humanos e no meio ambiente, tanto na Europa quanto fora dela, além de examinarem as suas cadeias de fornecimento para detetar situações de trabalho forçado ou danos ambientais, solucionando quaisquer questões identificadas.

Esta normativa requer que as empresas realizem uma auditoria detalhada tanto dos seus parceiros "a montante", envolvidos na criação ou produção, quanto dos parceiros "a jusante", encarregados do transporte, armazenamento e distribuição.

Os componentes fundamentais desta obrigação são a identificação e a gestão dos efeitos negativos, potenciais e concretos, nos direitos humanos e no meio ambiente nas atividades da empresa principal, suas subsidiárias e, quando vinculados à sua cadeia de valor, dos seus parceiros comerciais.

Os Estados-Membros têm de transpor a CS3D para o direito nacional e comunicar os textos relevantes à Comissão até 26 de julho de 2026. Um ano mais tarde, as regras começarão a aplicar-se ao primeiro grupo de empresas, seguindo uma abordagem escalonada (com aplicação plena em 26 de julho de 2029):

“Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (Princípios Orientadores das Nações Unidas) reconhecem que as empresas têm a responsabilidade de exercer o dever de diligência em matéria de direitos humanos, identificando, prevenindo e atenuando os efeitos negativos das suas operações nos direitos humanos e prestando contas pela forma como corrigem esses efeitos. Os Princípios Orientadores das Nações Unidas afirmam que as empresas deverão evitar violações dos direitos humanos e deverão corrigir os efeitos negativos nos direitos humanos que tenham causado, para os quais tenham contribuído ou a que estejam ligadas no âmbito das suas próprias operações e das operações das suas filiais e através das suas relações comerciais diretas e indiretas.”

Que ações tem o IMPIC desenvolvido para promover a contratação pública sustentável e socialmente responsável, e como estas iniciativas têm contribuído para a definição de estratégias nacionais e europeias?

Estas matérias têm sido, há já algum tempo, alvo de reflexão e maturação, sendo um dos objetivos do IMPIC a sua divulgação, produção de orientações, manuais, capacitação e, muito importante e relevante, a elaboração de uma estratégia de compras públicas (Plano Nacional Estratégico de Compras Públicas).

O quadro regulamentar atual centra-se no processo, ou seja, no “como fazer”, e não dá o mesmo peso ao objetivo final e, sobretudo, não valoriza o peso instrumental que os contratos públicos podem ter nos domínios políticos prioritários e sustentabilidade.

Verifica-se uma proliferação crescente de formações no domínio dos contratos públicos, que são essencialmente de natureza jurídica. Falta ainda o desenvolvimento de um quadro de capacidades mínimas, e respetiva certificação, nomeadamente nas dimensões que ultrapassam as do quadro legal.

Em Portugal, as três dimensões da contratação pública estratégica têm maturidades muito assimétricas. Existe uma longa tradição de iniciativas de compras ecológicas desde 2008. No caso dos contratos para a inovação, existe um compromisso desde 2021, com a criação do Centro de Competências em Compras Públicas de Inovação (PROCURE+i), iniciativa do IMPIC e da ANI (Agência Nacional para a Inovação). No caso da contratação socialmente responsável, as iniciativas são dispersas, *ad hoc* e carecem de uma visão nacional.

Para além da participação do IMPIC, enquanto capacitador, em ações de formação promovidas pelo INA e outras entidades, sejam de ensino superior, sejam de formação profissional, tem colaborado com organizações como o ICLEI - Local Governments for Sustainability (rede global que trabalha com mais de 2.500 governos locais e regionais empenhados no desenvolvimento urbano sustentável), juntamente com a Comissão Europeia, através de projetos conjuntos, para “libertar” todo o potencial das entidades adjudicantes por forma a acrescentarem valor no contexto dos objetivos políticos nacionais e europeus. Dessa forma, promoveu-se um workshop relativo ao projeto “Diálogos sobre contratos públicos” (Comissão Europeia, ICLEI e pwc), através do qual foram promovidos seminários nos 27 Estados-Membros para desenvolver um diálogo sobre a utilização de contratos públicos estratégicos (ecológicos, sociais e de inovação) e estabelecer vias de comunicação entre a Comissão Europeia e os Estados-Membros no que respeita aos contratos públicos estratégicos.

Em março de 2023 houve uma primeira reunião online, tendo a primeira sessão de trabalho, presencial, sido realizada em novembro de 2023, onde estiveram presentes várias entidades adjudicantes, de vários sectores e tipologias da administração pública, e empresas do sector ambiental e social, tendo o IMPIC, a APA e a eSPap sido os anfitriões e apresentado o estado atual da utilização estratégica dos contratos públicos em Portugal. Durante a sessão de trabalho foi possível identificar os principais obstáculos existentes e as potenciais soluções e propor-se a preparação de um roteiro (*roadmap*) para o desenvolvimento de contratos públicos estratégicos em Portugal, tendo essa preparação ficado na responsabilidade dos anfitriões.

Em junho de 2024 realizou-se uma reunião virtual de acompanhamento do desenvolvimento e preparação do roteiro, tendo este, nas componentes ecológica, social e de inovação, sido remetido ao ICLEI e à Comissão Europeia em novembro.

Em 21 de janeiro de 2025 em Bruxelas, realizar-se-á Conferência final no âmbito do projeto “Organização de seminários nos 27 Estados-Membros para desenvolver um diálogo sobre a utilização de contratos públicos estratégicos (ecológicos, sociais e de inovação), estando previstas duas sessões paralelas, uma de manhã e outra à tarde. A ideia subjacente a estas sessões é que os Estados-Membros partilhem as suas experiências e pontos de ação exemplares com outras partes interessadas presentes na conferência e o IMPIC irá partilhar a sua experiência e estratégia, que servirá como um exemplo interessante e orientador para outros Estados-Membros, para garantir uma maior aceitação e aplicação das Compras Públicas Socialmente Responsáveis (CPSR) e elaboração de recomendações ao nível da UE e de todos os Estados-Membros.

Em junho de 2024, e, depois, novamente em novembro, tendo em conta o sucesso do primeiro, foi realizado em colaboração com o IMPIC e na sua sede, um workshop sobre “Formação sobre Contratação Pública Socialmente Responsável (CPSR)”, no âmbito de um programa de formação interativo e personalizado, elaborado com base em investigação, entrevistas e consultas a especialistas em contratação pública e economia social, realizadas em 2023 em Portugal. Esta é uma formação da Comissão Europeia, promovida pela Equipa WeBuySocialEU, em nome da Comissão Europeia, da ICLEI Europa, e da Associação Portuguesa para a Inovação Social – ESLIDER, no âmbito do contrato de serviço EISMEA/2022/OP/0014 intitulado "Atividades de formação e sensibilização sobre contratação pública socialmente responsável". Foi concebida para sensibilizar sobre políticas de contratação pública socialmente responsáveis, e visou capacitar as entidades adjudicantes e facilitar o acesso das organizações da economia social a contratos públicos, tendo ambas participado nestas 2 ações.

Também, quanto ao projeto Big Buyers Working Together (BBWT), criado para apoiar a colaboração entre compradores públicos com forte poder de compra e promover uma utilização mais alargada dos contratos públicos estratégicos para soluções inovadoras e sustentáveis (ao trabalharem em conjunto e reunirem os seus recursos, as cidades, as centrais de compras e outros grandes compradores públicos podem maximizar o seu poder de mercado e o seu impacto), o IMPIC, não sendo um grande comprador, mas sendo a entidade que regula os contratos públicos, tem participado ativamente em algumas das 10 Comunidades de Prática criadas, nomeadamente, nas Compras Públicas Socialmente Responsáveis. Este grupo está centrado no acompanhamento das condições de trabalho, incluindo os aspetos da igualdade de género nos contratos, na gestão da cadeia de abastecimento, no aumento das oportunidades para as pessoas com deficiência, na regulamentação da segurança online e na inclusão de considerações sociais em diferentes grupos de produtos.

Especificamente no quadro das CPSR, o IMPIC contratualizou a aquisição de serviços para a identificação e o levantamento da legislação nacional no domínio social, tendo em vista a sua potencial aplicação no domínio dos contratos públicos socialmente responsáveis, nas seguintes vertentes:

- **Direitos Humanos** - Alinhado com o Quadro de Referência das Nações Unidas;
- **Emprego e relações laborais**, em especial no que respeita a:
 - Divulgação e transparência da informação/condições contratuais;
 - Condições de trabalho e proteção social;
 - Igualdade de género e não discriminação no acesso ao emprego;
 - Diálogo social;
 - Saúde e segurança no trabalho;
 - Conciliação da vida profissional e familiar;
 - Desenvolvimento humano e formação no local de trabalho;
- **Direitos dos consumidores.**

Quais os principais desafios enfrentados na integração de práticas sustentáveis, inovadoras e socialmente responsáveis nos contratos públicos, e como uma estratégia nacional pode abordar estas questões?

Os principais desafios enfrentados na integração de práticas sustentáveis, inovadoras e socialmente responsáveis nos contratos públicos contemplam a inclusão das três dimensões das compras públicas estratégicas – ecologia, inovação e socialmente responsável – apresenta vários desafios, incluindo a necessidade de oferecer orientação específica, melhorar a competitividade e a eficácia dos contratos públicos, e promover a formação e profissionalização dos compradores públicos.

Além disso, é fundamental modernizar o apoio aos compradores e fornecedores através de centros especializados, implementar a transformação digital nos processos de contratação e melhorar a governação dos dados relacionados com os contratos públicos. Para enfrentar estas questões, a definição de uma estratégia nacional para as compras públicas, com horizonte temporal 2025-2030, surge como uma resposta para modernizar e racionalizar o sistema de contratos públicos em Portugal, tornando-o mais eficiente, sustentável e orientado para a inovação. Esta abordagem estratégica não só contribui para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, como também estimula a modernização da economia nacional e promove uma sociedade mais justa e resiliente, através do diálogo, parcerias e capacitação dos agentes envolvidos.

A resposta aos principais desafios de integrar práticas sustentáveis, inovadoras e socialmente responsáveis nos contratos públicos em Portugal é delineada através da Estratégia Nacional para as Compras Públicas, prevista para o período 2025-2030.

Esta estratégia ambiciona uma profunda modernização e racionalização do sistema de contratos públicos, abarcando desde a preparação para novos instrumentos em 2025 até a implementação total até 2030. Enfrentando diretamente a rápida evolução tecnológica e as iminentes revisões do quadro jurídico europeu, a estratégia pretende não apenas aumentar a eficácia e eficiência dos processos, mas também alavancar os contratos públicos como motores de crescimento sustentável.

Neste contexto, a estratégia não se limita a ajustar-se às novas exigências do século XXI; procura também transformar a contratação pública numa força propulsora para uma economia mais competitiva e uma sociedade mais equitativa. Alinhando-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, a estratégia fomenta a inovação e promove uma recuperação económica que é simultaneamente resiliente nos planos social e ambiental. Essencialmente, esta abordagem estratégica, que envolve diálogo contínuo e parcerias estratégicas, tem como objetivo capacitar os agentes públicos e económicos, preparando-os para liderar na frente da modernização e sustentabilidade.

Visite o separador [INICIATIVAS ESTRATÉGICAS 2022-2025](#), no website do IMPIC, para obter mais informações sobre:

Transformação dos Sistemas de Informação do IMPIC; Revisão das Leis Regulatórias; Compras Públicas de Inovação; Ampliação das funcionalidades do Portal Base; Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo - Sistema de prevenção no Setor Imobiliário; Apoio à Internacionalização das Empresas do Setor da Construção e do Imobiliário; Economia Circular e Sustentabilidade na Construção e Imobiliário; e a Estratégia Nacional para Compras Públicas Ecológicas.

Revisão do Guia de Procedimentos do PCN PT

No seguimento da atualização, em 2023, das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável, o PCN PT tem vindo a proceder à revisão do Guia de Procedimentos para tratamento de instâncias específicas (queixas apresentadas ao PCN com base num alegado incumprimento das Diretrizes).

O documento em apreço pretende servir de guião às partes envolvidas, designadamente o Secretariado do PCN PT, eventuais mediadores independentes, notificadores de queixas e empresas. Em breve, o projeto de atualização será partilhado através dos canais do PCN PT (website, LinkedIn e correio eletrónico), com o objetivo de recolher os contributos e comentários dos *stakeholders*.

A nova versão irá proporcionar uma explicação mais ampla e detalhada do funcionamento do PCN PT no tratamento de queixas relacionadas com a não observância das recomendações da OCDE pelas empresas. O objetivo principal é garantir regras claras e previsíveis para todas as partes envolvidas, promovendo maior transparência e eficácia neste processo.



PCN PT lança nova publicação periódica: Relatório de Atividades

O PCN PT lançou, em dezembro de 2024, o seu primeiro Relatório de Atividades Anual, uma publicação digital, disponível em português e inglês. Este relatório, desenvolvido pela AICEP e pela DGAE, tem como objetivo apresentar, de forma clara e transparente, as iniciativas realizadas pelo PCN PT ao longo de 2024. Com esta iniciativa, o PCN PT pretende não só dar maior visibilidade ao seu trabalho, mas também envolver e dar destaque aos seus *stakeholders* de forma mais ativa enquanto promove o diálogo em torno das melhores práticas empresariais.

A primeira edição do relatório testemunha um ano de trabalho intenso, assinalado por marcos como a conclusão bem sucedida do processo de *follow-up* do *peer review* ao PCN PT, a realização de 12 sessões de sensibilização e a contribuição para parcerias com destaque, como o episódio de Podcast da NOVA BHRE, a colaboração com a OECD Watch no âmbito da Avaliação de desempenho dos PCN e com o Observatório ODS nas Empresas



Portuguesas da Universidade Católica Portuguesa. Este relatório também identifica as principais metas alcançadas em 2024, os recursos internos e estratégicos que sustentam a atividade do PCN PT, oferecendo aos leitores uma perspetiva abrangente sobre o seu alcance e funcionamento.

Plano Promocional 2025 do PCN PT

A equipa da DGAE do PCN PT publicou o seu Plano Promocional para 2025. Este plano constituiu uma ferramenta fundamental na promoção da Conduta Empresarial Responsável abordando a necessidade de maior visibilidade, acessibilidade e transparência das Diretrizes da OCDE.

O Plano de 2025 foi desenvolvido com base nas orientações do Secretariado do WPRBC e reflete uma estratégia centrada na eficácia e implementação das Diretrizes através de atividades promocionais. Entre as principais iniciativas programadas para 2025 estão a atualização da página do PCN PT, a publicação da newsletter semestral, a produção de vídeos tutoriais de diversos capítulos das Diretrizes e a organização do webinar anual.



O PCN PT continuará a optar por eventos online, permitindo uma maior abrangência sem necessidade de recursos financeiros extensivos. Este formato também favorece a rápida disseminação de materiais promocionais, que serão essencialmente virtuais. Com estas iniciativas, é esperada uma aposta contínua na sensibilização sobre as Diretrizes da OCDE, indo ao encontro do mandato de promoção do PCN PT.

Fale Connosco



Avenida Visconde Valmor, n.º 72
1069-041 Lisboa, Portugal;
A/C da Direção de Serviços
da Sustentabilidade Empresarial



(+351) 217 919 100

Inscreva-se para receber esta Newsletter



<https://shorturl.at/npP29>

NEWSLETTER dgae DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS
PUNTO DE CONTACTO NACIONAL PORTUGUÊS CONDUTA EMPRESARIAL RESPONSÁVEL

NEWSLETTER PCN PT

A Newsletter do Ponto de Contacto Nacional Português (PCN PT) para a Conduta Empresarial Responsável é uma publicação online produzida pela Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE). Esta publicação terá uma periodicidade semestral e pretende comunicar as principais novidades no contexto nacional e internacional sobre a atividade da Rede de Pontos de Contacto Nacionais e do Grupo de Trabalho de Conduta Empresarial Responsável da OCDE. A Newsletter será disponibilizada em língua portuguesa e inglesa. Poderá aceder a esta publicação através da página do PCN PT na DGAE e ser notificado quando uma nova publicação estiver disponível. Para tal, basta preencher este formulário.

[Inicie sessão no Google](#) para guardar o seu progresso. [Saiba mais](#)

* Indica uma pergunta obrigatória

Nome *

A sua resposta

Organização *

Caso se esteja a registar a título pessoal, preencha com "X".

A sua resposta